



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

PORTARIA Nº 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI e o Decreto Municipal Nº 20/2022 que regulamenta a gestão democrática de ensino, disciplinado pelo Edital 01/2023 SEMED/Junqueiro onde o item 4.4 estabelece que não havendo o preenchimento das vagas ofertadas o Chefe do Poder Executivo indicará os servidores que irão ocupar as vagas de Diretor Escolar e Diretor Adjunto:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **ELIANA MADEIRO**, inscrita no CPF sob o nº **031.178.704-58**, para ocupar a função de Diretora Escolar.

Art. 2º - A lotação da servidora na instituição de ensino, será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 06 de março de 2024.


Cicero Leandro Pereira da Silva
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI e o Decreto Municipal Nº 20/2022 que regulamenta a gestão democrática de ensino, disciplinado pelo Edital 01/2023 SEMED/Junqueiro onde o item 4.4 estabelece que não havendo o preenchimento das vagas ofertadas o Chefe do Poder Executivo indicará os servidores que irão ocupar as vagas de Diretor Escolar e Diretor Adjunto:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **ELIANA MADEIRO**, inscrita no CPF sob o nº **031.178.704-58**, para ocupar a função de Diretora Escolar.

Art. 2º - A lotação da servidora na instituição de ensino, será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 06 de março de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:42B6E1C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/03/2024. Edição 2253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>